



Município de Sorocaba



25 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.804

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 105/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2024/13685
Nome:	CELCITO MACEDO DE OLIVEIRA
Intimação:	2.180/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 2.180/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES, QD. L LT. 20, JD. CALIFORNIA
Processo:	2023/1310
Nome:	VALDIVIA R. FERREIRA DOS SANTOS
Intimação:	2.192/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho 2.193/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	AV. IPANEMA, QD. A, LT. 34/21/22, JD. SANTA ROSA
Processo:	2022/14822
Nome:	JOAO CARLOS ADRIANO OL. CLEMENTE
Intimação:	1.979/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOSEPHINA RODRIGUES COLO, QD. I LT. 7, JD. BANDEIRANTES
Processo:	2022/4251
Nome:	LUIZ ANTONIO DURELLO
Intimação:	1.526/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI, QD. F LT. 9, JD. ROSARIA ALCOLEA
Processo:	2022/4250
Nome:	LUIZ ANTONIO DURELLO
Intimação:	1.527/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI, QD. F LT. 8, JD. ROSARIA ALCOLEA
Processo:	2022/4249
Nome:	LUIZ ANTONIO DURELLO
Intimação:	1.528/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI, QD. F LT. 7, JD. ROSARIA ALCOLEA
Processo:	2022/4249
Nome:	LUIZ ANTONIO DURELLO
Intimação:	1.529/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. AMBROSINA AMARAL MARCHETTI, QD. F LT. 6, JD. ROSARIA ALCOLEA
Processo:	2024/6188
Nome:	REAL AGROPECUARIA
Intimação:	1.722/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.722/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOSE APARECIDO LEME, QD. C10 LT. 39, JD. PIAZZA DI ROMA II
Processo:	2023/17745
Nome:	ANTONELSON DE SOUZA SILVA
Intimação:	1.586/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CICERO RIBEIRO DOS SANTOS, QD. I LT. 51, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2023/17744
Nome:	CARMELITA DE SOUZA SILVA
Intimação:	1.585/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. COMEND. VICENTE AMARAL, QD. I LT. 1, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2022/20543
Nome:	SILVIO AUGUSTO MACIEL
Intimação:	1.936/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. OLAVO FRANCA PAZ, QD. A24, LT. 12, JD. PIAZZA DI ROMA
Processo:	2022/26123
Nome:	CARLOS ROBERTO PIAIA MARTINES
Intimação:	1.682/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. COMEND. VICENTE AMARAL, LT. 4, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2022/17796
Nome:	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DIAS
Intimação:	1.581/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. TEREZA ALBIERO, QD. J LT. 1, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2022/29650
Nome:	LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Intimação:	1.720/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. SILVANA FRANCISCA, QD. C9 LT. 33, JD. PIAZZA DI ROMA II

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 106/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2021/18143
Nome:	ADRIANA TEBET
Auto de Infração:	2.138/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. COMEND. OETTERER, I.C. 44.42.65.0055.01.001, REGIAO NORTE
Processo:	2021/18144
Nome:	ADRIANA TEBET
Auto de Infração:	2.137/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. COMEND. OETTERER, I.C. 44.42.65.0071.01.000, REGIAO NORTE
Processo:	2024/9992
Nome:	PEDRO SULIANTO SUMODJO
Auto de Infração:	2.122/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. DARCY FRUET, QD. F16 LT. 16, JD. WANEL VILLE V
Processo:	2023/26648
Nome:	ALEXANDRE R. REMELLI
Auto de Infração:	2.095/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.096/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho 2.097/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. MARIA RODRIGUES BETTI, QD. F LT. 17, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2022/26123
Nome:	CARLOS ROBERTO PIAIA MARTINES
Auto de Infração:	2.080/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. COMEND. VICENTE AMARAL, LT. 4, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2023/19919
Nome:	LIGIA APARECIDA CAMARA MOTTA
Auto de Infração:	829/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 830/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. PE. DONIZETE, LT. 3/B, REGIAO NORTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 107/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2021/3804
Nome:	MARIA LUCIA LIMA
Decisão:	Auto de Infração 1.346/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R. OTTO WEY NETTO, QD. A6 LT. 37, JD. NATHALIA
Processo:	2024/12715
Nome:	RENATO SIQUEIRA LIMA FERNANDES
Decisão:	Auto de Infração 1.231/2025 – SUSPENSO Intimação 804/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R. CELSO FERRAZ, QD. A4 LT. 60, JD. NATHALIA
Processo:	2023/20665
Nome:	CELENE MARIA DOS PASSOS
Decisão:	Auto de Infração 1.213/2025 – SUSPENSO Intimação 782/2025 – MANTIDA
Endereço de Ação:	R. EUGENIO ROSSI, QD. A2 LT. 56, JD. NATHALIA
Processo:	2021/83382
Nome:	WELLINGTON MARCOLINO
Decisão:	Auto de Infração 699/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R. WILSON BELATTO, QD. A2 LT. 41, PQ. VISTA BARBARA

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****SEPLAN - Fiscalização de Áreas Públicas****DESPACHO**

Nº do Processo: 3552205.404.00131400/2025-71

Interessado: SEMA - Apoio à Agricultura

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO PARA USO DE HORTA COMUNITÁRIA

À SEMA

A área pública pleiteada não está disponível, existindo permissão de uso vigente conforme demonstrado em [Croqui](#) e [Decreto](#).

Pela razão acima exposta, restituo os autos com a recomendação pelo INDEFERIMENTO do pleito.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Eric Tadeu Carvalho
Chefe da SFPUDocumento assinado eletronicamente por **Eric Tadeu Carvalho, Chefe de Seção**, em 24/09/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938218** e o código CRC **8AC23428**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00131400/2025-71

SEI nº 0938218

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 32352/2025-39

DOADORA: SENIOR MAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEI

Sorocaba, 09 de setembro de 2023.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato - Fundo Social de Solidariedade

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****PORTARIA Nº 112/2025**

(Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Ética e Conduta – CEC - da Funserv)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao previsto na Resolução Funserv nº 003, de 15 de junho de 2020, resolve:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Ética e Conduta – CEC, da Funserv, os membros abaixo relacionados:

Representantes da Funserv: Ana Cláudia Guaita - titular, e Andre Augusto – suplente.

Representantes do Conselho Administrativo da Funserv: Ana Laura de Almeida - titular, e Paulo de Tarso César da Silva - suplente.

Representantes do Conselho Fiscal da Funserv: José Marcos Trindade - titular, e Tatiana Matucci Casagrande - suplente.

Artigo 2º - A participação na Comissão é considerada função de relevante interesse público, não passível de remuneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025.

Fábio Salun Silva - Presidente da Funserv

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 21/25

Processo SEI Nº 3552205.404.00004450/2025-86

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/25

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Galvanizado (Lote 01).

Prazo: 23/09/25 a 22/09/26

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda - ME

Nome Fantasia: Rodoeste

CNPJ: 08.466.204/0001-24

Valor: R\$ 125.510,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais)/total.

Assinatura: 23 de setembro de 2025.

Sorocaba, 24 de setembro de 2025.

Reginaldo Leite - Gerente de Licitações e Contratos

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00121957/2025-01

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MEDICAS - APRE-MED

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 3 (TRÊS) AMBULÂNCIAS

Sorocaba, 12 de setembro de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Agosto - 2025

	Descrição	Valor
	SALDO MÊS ANTERIOR	1.267.335,86
1. Receitas	RENDIMENTOS	14.970,62
	ARRECADAÇÃO	3.026.854,97
	BLOQUEIO JUDICIAL	(9.437,94)
	RETENÇÃO FUNSET	(151.342,75)
	Subtotal	2.881.044,90
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	42.809,18
	Educação para o Trânsito	61.747,00
	Fiscalização e Operação	689.523,02
	Fiscalização Eletrônica	149.661,95
	Gratificação J.A.R.I	29.375,24
	Processamento de Multas	175.735,83
	PRODESP	109.705,28
	Recapeamento, tapa-buracos e recomposição da pista	1.087.249,80
	Sinalização Horizontal	82.222,00
	Sinalização Semafórica	145.004,26
	Sinalização Vertical	77.099,02
	Veículos - Manutenção e Combustível	74.022,51
	Subtotal	2.724.155,09
3. Resultado	SALDO DO MÊS	1.424.225,67

RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Agosto - 2025

	Descrição	Valor
	SALDO MÊS ANTERIOR	1.267.335,86
1. Receitas	RENDIMENTOS	14.970,62
	ARRECADAÇÃO	3.026.854,97
	BLOQUEIO JUDICIAL	(9.437,94)
	RETENÇÃO FUNSET	(151.342,75)
	Subtotal	2.881.044,90
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	42.809,18
	Educação para o Trânsito	61.747,00
	Fiscalização e Operação	689.523,02
	Fiscalização Eletrônica	149.661,95
	Gratificação J.A.R.I	29.375,24
	Processamento de Multas	175.735,83
	PRODESP	109.705,28
	Recapeamento, tapa-buracos e recomposição da pista	1.087.249,80
	Sinalização Horizontal	82.222,00
	Sinalização Semafórica	145.004,26
	Sinalização Vertical	77.099,02
	Veículos - Manutenção e Combustível	74.022,51
	Subtotal	2.724.155,09
3. Resultado	SALDO DO MÊS	1.424.225,67

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/08/2025 - 31/08/2025		
Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	8.415
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.930
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	1.252
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	1.238
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	1.156
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	702
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	264
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	246
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	161
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	150
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc onde houver sinaliz perm a livre conv à direita	146
54521	Estacionar no passeio	114
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	93
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	62
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	44
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	37
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	37
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	35
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	28
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	24
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	23
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	23
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	22
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	22
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	22
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	20
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	18
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	18
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	16
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	16
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	16
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	15
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	15
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	14
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	13
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	11
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	11
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	10
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	10
73400	Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	10
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC	9
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	9
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	9
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	9
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	9
56300	Parar na área de cruzamento de vias	8
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	8
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	7
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	7
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	7
55250	Estacionar na contramão de direção	6
60171	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio	6
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	5
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	5
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	5
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	5
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	5
50450	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	4
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	4
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	4
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	4
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conect a aparelhagem sonora	4
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	3
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminho	3
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	3
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	3
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	3
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	2
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	2
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	2
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	2
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	2
60681	Transp bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	2
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	2
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	2
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	2
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	2
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	2
50371	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	1
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	1
52741	Utiliz veic demonstr/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	1
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	1
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	1
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	1
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	1
56221	Parar no passeio	1
56570	Parar na contramão de direção	1
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	1
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	1
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	1
59161	Ultrapassar em interseções	1
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela	1
60330	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	1
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	1
62891	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se da guia da calçada	1
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	1
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	1
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	1
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	1
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	1
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	1
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp criança menor de 10 anos de idade	1
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	1
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	1
76700	Parar o veículo sobre ciclovia ou ciclofaixa	1
TOTAL		16.663

URBES

Trânsito e Transporte

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Agosto de 2025

Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 886.129,28	R\$ 682.861,33
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 563.221,82	R\$ 551.958,25
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 440.498,47	R\$ 341.275,28
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 130.887,62	R\$ 164.192,95
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 123.912,32	R\$ 130.890,37
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 107.382,00	R\$ 84.643,36
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 79.458,61	R\$ 83.157,31
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 216.314,84	R\$ 77.224,53
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 78.356,49	R\$ 71.222,02
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 50.183,37	R\$ 40.715,90
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 25.825,36	R\$ 37.443,29
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 28.114,56	R\$ 30.107,62
54521	Estacionar no passeio	R\$ 26.941,74	R\$ 27.602,06
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 126.779,04	R\$ 24.056,14
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 19.718,23	R\$ 20.306,21
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 22.890,66	R\$ 17.587,40
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 22.010,25	R\$ 17.314,96
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 24.064,54	R\$ 14.464,56
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 15.847,38	R\$ 14.283,65
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 6.442,59	R\$ 13.463,55
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 13.275,64	R\$ 11.070,12
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 9.684,51	R\$ 8.829,03
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 10.347,19	R\$ 8.036,92
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 8.199,66	R\$ 7.853,36
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	R\$ 5.661,67	R\$ 7.557,00
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 5.596,88	R\$ 7.120,16
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 6.749,81	R\$ 6.738,13
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	R\$ 5.869,40	R\$ 6.693,45
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 5.466,44	R\$ 6.325,16
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	R\$ 9.371,52	R\$ 6.126,00
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 6.749,81	R\$ 5.817,79
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 1.561,84	R\$ 4.864,24
71962	Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 5X	R\$ 0,00	R\$ 4.695,52
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	R\$ 2.641,23	R\$ 4.379,33
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 3.774,64	R\$ 4.374,30
52662	Participar na via como condutor em evento organizado, sem permissão	R\$ 0,00	R\$ 4.285,83
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 2.928,45	R\$ 4.070,06
73400	Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 2.212,72	R\$ 3.870,89
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 4.425,44	R\$ 3.855,78
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 6.749,81	R\$ 3.800,44
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 3.254,00	R\$ 3.799,70
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 7.158,80	R\$ 3.646,44
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 10.152,48	R\$ 3.332,06
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 18.488,61	R\$ 3.267,71
52742	Utilizar-se de veículo para armonstrar ou exibir arrancada brusca	R\$ 0,00	R\$ 3.033,89
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 7.809,20	R\$ 2.779,91
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 1.561,84	R\$ 2.767,02
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 2.733,36	R\$ 2.644,90
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 2.347,76	R\$ 2.549,05
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 4.685,52	R\$ 2.417,95
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 5.282,46	R\$ 1.933,02
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	R\$ 12.032,27	R\$ 1.855,08
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 293,47	R\$ 1.808,28
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 3.123,68	R\$ 1.791,82
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 1.060,56	R\$ 1.725,88
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 650,80	R\$ 1.630,56
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	R\$ 880,41	R\$ 1.604,81
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 3.815,11	R\$ 1.595,89
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	R\$ 2.934,70	R\$ 1.565,58
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	R\$ 0,00	R\$ 1.549,22
70483	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	R\$ 0,00	R\$ 1.430,55
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 585,69	R\$ 1.430,38
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 586,94	R\$ 1.292,50
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	R\$ 585,69	R\$ 1.268,83
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação	R\$ 585,69	R\$ 1.268,63
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	R\$ 3.384,16	R\$ 1.243,70
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 585,69	R\$ 1.185,63
50450	Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias	R\$ 2.054,29	R\$ 1.181,43
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 1.041,28	R\$ 1.158,12
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 1.467,35	R\$ 1.140,00
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 520,64	R\$ 1.109,52
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 2.212,72	R\$ 1.096,64
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 972,18	R\$ 1.015,25
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 911,12	R\$ 1.003,27
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD	R\$ 10.564,92	R\$ 929,53
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 2.347,76	R\$ 926,45
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 780,92	R\$ 906,61

54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 585,69	R\$ 887,25
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 585,69	R\$ 863,74
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 0,00	R\$ 857,94
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 585,69	R\$ 830,20
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 1.952,30	R\$ 790,61
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 780,92	R\$ 776,28
62700	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 585,69	R\$ 664,49
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 195,23	R\$ 650,41
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 176,76	R\$ 627,02
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 586,94	R\$ 599,78
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 1.467,35	R\$ 599,78
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 530,28	R\$ 560,14
73232	Dirigir o veículo transportar animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 650,80	R\$ 546,94
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	R\$ 390,46	R\$ 540,78
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	R\$ 390,46	R\$ 518,37
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 585,69	R\$ 516,41
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 390,48	R\$ 487,32
68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	R\$ 0,00	R\$ 468,54
70640	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	R\$ 0,00	R\$ 446,72
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 585,69	R\$ 437,25
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	R\$ 585,69	R\$ 423,80
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 130,16	R\$ 409,11
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	R\$ 260,32	R\$ 402,88
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança	R\$ 0,00	R\$ 366,57
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 260,32	R\$ 359,35
50371	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	R\$ 0,00	R\$ 352,16
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 130,16	R\$ 346,98
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 293,47	R\$ 328,77
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	R\$ 0,00	R\$ 315,56
51420	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias	R\$ 293,47	R\$ 309,84
60250	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	R\$ 0,00	R\$ 309,84
62620	Deixar de reduzir a velocidade qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	R\$ 1.173,88	R\$ 309,84
60091	Executar operação de retorno nas curvas	R\$ 0,00	R\$ 303,38
73740	Bloquear a via com veículo	R\$ 0,00	R\$ 300,16
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 130,16	R\$ 297,03
60172	Executar operação de retorno passando por cima de ilha, refúgio	R\$ 0,00	R\$ 296,40
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 390,48	R\$ 294,79
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 390,46	R\$ 293,62
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 390,48	R\$ 290,19
56810	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	R\$ 0,00	R\$ 282,48
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 585,69	R\$ 273,32
57890	Seguir veículo em serviço urgência devid identific p/ alarme sonoro/itum vermelha	R\$ 0,00	R\$ 266,74
57030	Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul	R\$ 260,32	R\$ 240,16
63944	Deixar de reduzir velocidade onde haja intensa movimentação de pedestres	R\$ 0,00	R\$ 234,78
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim	R\$ 0,00	R\$ 234,77
54524	Estacionar nas ilhas ou refúgios	R\$ 0,00	R\$ 215,26
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	R\$ 195,23	R\$ 215,26
60844	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	R\$ 0,00	R\$ 209,93
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	R\$ 0,00	R\$ 191,84
59830	Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo/desfile/formação militar	R\$ 0,00	R\$ 186,53
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 88,38	R\$ 185,42
76700	Parar o veículo sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 0,00	R\$ 156,18
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	R\$ 1.692,08	R\$ 144,72
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 0,00	R\$ 143,51
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	R\$ 88,38	R\$ 99,69
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 176,76	R\$ 99,01
7455	Transitar com velocidade superior à máxima permitida para o local	R\$ 0,00	R\$ 85,13
	Repasse RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 248.655,78
TOTAL		R\$ 3.242.239,91	R\$ 2.903.120,81

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Em virtude da realização dos serviços de dedetização e desratização, no dia **29/09/2025** os próprios da SECULT terão seus horários de atendimento ao público alterados, na abertura ou fechamento, conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Local	Endereço	Funcionamento
Teatro Municipal	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, s/n - Alto da Boa Vista	Fechado
Biblioteca Municipal	R. Ministro Coqueijo Costa, 180 - Alto da Boa Vista	Fechado
Casa Aluisio de Almeida	R. Dr. Ruy Barbosa, 84 - Vila Hortência	Fecha 10h
Museu Histórico Sorocabano	R. Teodoro Kaisele, 883 - Vila Hortência	Fechado
Pq. dos Espanhóis	R. Dr. Campos Salles, S/n - Vila Assis	Fecha 9h
Escola de Cultura	R. Ana Cândida Correa Marins, 35 - Jardim Sandra	Fecha 10h
Biblioteca Infantil	R. da Penha, 673 - Centro	Fecha 11h
Museu Estrada de Ferro	Praça Maylasky, s/nº - Centro	Fecha 11:30h
Casa 52/Chalé Francês	Praça Maylasky, s/nº - Centro	Fecha 11:30h
CEU das Artes	R. Washington Pensa, 969 - Jardim Santa Claudia	Fecha 13h

Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultura

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANCETE 08/2025
PERÍODO - AGOSTO 2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
31/07/2025	SALDO	R\$ 12.797.615,88			
07/08/2025	BORDERO No 130314 ALINE CRISTINA CRUZ OLINO		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 ANDREIA DE FATIMA ANTUNES		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 AURILEIA SILVA BARBOSA		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 CAMILA CRISTINA LOPES		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 CAROLINE CRISTINA EVANGEL		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 CIBELE FERNANDA ALVES		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 CLAUDIA BIAR DA SILVA		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 CLAUDIA GOMES DA SILVA		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 CRISTIANE DA SILVA ALVES		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 DALVANA APARECIDA SILVERI		R\$ 700,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 DORIVAL PEREIRA DE FREITA		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 ENDRIGO VIANA		R\$ 3.603,89		
07/08/2025	BORDERO No 130314 ERICA CRISTINA IGNACIO		R\$ 900,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 GLAYCE NUNES		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 HAIRA NATANY DE CAMPOS		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 IRINEIDE MACEDO DA SILVA		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 JANAINA OLIVIA TEIXEIRA D		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 JAQUELINE CRISTINA OLIVEI		R\$ 3.603,89		
07/08/2025	BORDERO No 130314 JULIANA CRISTINA CIGANA D		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 JULIANA CRISTINA CIGANA D		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 LAYSA MONADIEN RIBEIRO SA		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 LILIAN ANGELA BARBOSA DA		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MAIRA FERREIRA DA SILVA		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARCIA PEREIRA DE CASTRO		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARIA ANGELICA FERRARI BR		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARIA APARECIDA TOBIAS VI		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARIA DE LOURDES DA SILVA		R\$ 2.962,04		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARIA ISABELE CELESTE DUA		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARIA ROSELIA FERREIRA		R\$ 3.603,89		
07/08/2025	BORDERO No 130314 MARLI LUIZ FRANCISCO SILV		R\$ 4.192,12		
07/08/2025	BORDERO No 130314 PAMELA FERNANDA RAMOS		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 191,11		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 191,11		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 73,96		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 191,11		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 361,88		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 191,11		
07/08/2025	BORDERO No 130314 Prefeitura Municipal de So		R\$ 73,96		
07/08/2025	BORDERO No 130314 RITA FERNANDES DE LIMA		R\$ 3.603,89		
07/08/2025	BORDERO No 130314 ROCINEIDE BATISTA DE MOUR		R\$ 2.962,04		
07/08/2025	BORDERO No 130314 SILMARA CLAUDINEIA ALVES		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 SIMONE CAMARGO VAZ		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 SULA MIRANDA DA SILVA FER		R\$ 700,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 TALITA LIMA ISAIAS		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 TAMARA JAINA GARCIA DA VE		R\$ 1.518,00		
07/08/2025	BORDERO No 130314 VALDINEIA DA SILVA		R\$ 300,00		
07/08/2025	BORDERO No 130416 VALERIA LESLENILCE MARIANO		R\$ 800,00		
07/08/2025	BORDERO No 130416 VALERIA LESLENILCE MARIANO		R\$ 800,00		
07/08/2025	BORDERO No 130423 JESSICA ADRIANA DIAS DIOGO		R\$ 600,00		
07/08/2025	BORDERO No 130424 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 759,00		
07/08/2025	BORDERO No 130424 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 1.518,00		
08/08/2025	BORDERO No 130462 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO		R\$ 4.333,86		
08/08/2025	BORDERO No 130462 CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ		R\$ 6.956,80		
08/08/2025	BORDERO No 130462 ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SOR		R\$ 10.800,00		
08/08/2025	BORDERO No 130462 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 54.858,99		
08/08/2025	BORDERO No 130462 ASS.FISS.LABIO-PALATAIS SOROCAB		R\$ 10.689,54		
13/08/2025	BORDERO No 130502 CAROLINA ARAUJO NUNES		R\$ 354,20		
13/08/2025	BORDERO No 130502 CAROLINA ARAUJO NUNES		R\$ 1.518,00		
22/08/2025	BORDERO No 130530 J BELLINI PART E ADM LTDA		R\$ 6.000,00		
29/08/2025	FUMCAD - FNDO. MUN. CRIANÇA ADOLESC.			R\$ 614.900,86	
29/08/2025	AV.DEBITO BANCO DO BRASIL S.A. -OP.OR.17953		R\$ 3,05		
29/08/2025	RENDIMENTOS AGOSTO 2025			R\$ 145.125,78	
	TOTAL GERAL	R\$ 12.797.615,88	R\$ 154.713,44	R\$ 760.026,64	R\$ 13.402.929,08

Ana Cristina Vaz Pinheiro
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Sandra Marcia Garcia dos Santos
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO (em Substituição)

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Site: www.cmdcasorocaba.com.br
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Deferimento de Registro

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos, defere o registro abaixo elencado:

- Associação Amigos dos Deficientes – AMDE - CNPJ: 04.605.411/0001-61 – Registro CMDCA Nº 146 / P 01, validade de 02 anos a contar de 24/09/2025.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025.

Comissão de Registros

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEGOV

Secretaria de Governo

- SECRETARIA DE GOVERNO
- Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 111/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1808/2023	R DELGADO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	06.559.640/0001-12	Dr. Antônio Carlos Delgado Lopes OAB/SP Nº 36.601	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração.
1991/2024	NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	05.984.457/0001-00	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

PA 8.962/2024

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio para ofertará serviço de terapia especializada em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes e domiciliados no município de Sorocaba, ativos e regulares do Sistema Único de Saúde local, serão disponibilizadas vagas para atendimento individual de psicologia ABA e Terapia Ocupacional ABA com indicação médica, durante a vigência da parceria.

Vigência: 02/09/2025 A 01/09/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses

Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.

(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0561/25

INTERESSADO(A): MARCIO AUGUSTO CÂNDIDO DOMINGUES

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Comendador Vicente Amaral, n.º 211, Jardim Guarujá, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0561 de 19 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0562/25

INTERESSADO(A): NOEL FELIX PEDROSO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Natália Derato de Oliveira, n.º 251, Wanel Ville IV, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0562 de 19 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0563/25

INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES LIBERATO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Waldomiro Vicente da Silva, n.º 309, Jardim Ipiranga, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0563 de 19 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0564/25

INTERESSADO(A): JÉSSICA AMARO DA SILVA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Almir Muza Soares, lado direito n.º 447, Quadra G Lote 03, Jardim Santa Barbara, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0564 de 19 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0565/25

INTERESSADO(A): TALITA ALESSANDRA DA SILVA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Artidoro Mascarenhas, n.º 85, Bloco A, Apto. 632, Conjunto Habitacional Professor Benedito Cleto, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0565 de 19 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00130208/2025-67

INTERESSADO(A): RENATA CARRARA MARMORARIA - ME.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Silva Saladino, n.º 791, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.326 de 22 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00128987/2025-31

INTERESSADO(A): MARCO ANTÔNIO PARISE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Conselheiro Antônio Prado, n.º 284, Vila Haro, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.415 de 18 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00130534/2025-74

INTERESSADO(A): JOSÉ ALBERTO FERREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Sanches, n.º 247, Parque Ouro Fino, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.474 de 15 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00130510/2025-15

INTERESSADO(A): 35.423.793 DANIELA ALVES DE QUEIROZ - ME.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Gabriel Mendes, n.º 1.546, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.476 de 22 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

SES**Secretaria da Saúde**

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00128391/2025-31
INTERESSADO(A): FRANCISCO DECIO DOS SANTOS.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Michel Rodrigues de Lima, 106, Jardim Montreal, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.706 de 12 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00128671/2025-49
INTERESSADO(A): NAIRE APARECIDA GOMES.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Frontino Brasil, n.º 171, Vila São João, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.707 de 12 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00129237/2025-86
INTERESSADO(A): GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, s/n.º ao lado esquerdo do n.º 255, Jardim Califórnia, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.708 de 19 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00129344/2025-12
INTERESSADO(A): GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, s/n.º ao lado esquerdo do n.º 255, Jardim Califórnia, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.709 de 19 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00129401/2025-55
INTERESSADO(A): GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Luiz Vieira Tavares, s/n.º, Q C, L. 8, Jd. São Lourenço, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.710 de 19 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099039/2025-81
INTERESSADO(A): ROSICLEIA ALVES BERTO.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Borges Ribeiro, n.º 731, Jardim Guaíba, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0443 de 19 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00041782/2025-41
INTERESSADO(A): NELSON LAGE DE ALMEIDA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Trinidad, n.º 152, Jardim América, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0416 de 04 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00084625/2025-21
INTERESSADO(A): MAURICIO DE SALLES.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Gentile Gioachino, n.º 297, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0429 de 09 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0571/25
INTERESSADO(A): LAR SÃO VICENTE DE PAULO
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maria J. Damian Molina, n.º 50, Vila Espírito Santo, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0571 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0572/25
INTERESSADO(A): VÂNIA DOS ANJOS DE SOUSA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Mario Bacaro, n.º 31, Jardim Tropical, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0572 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0573/25
INTERESSADO(A): CARLOS ALVES CARNEIRO
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Sanches Campos, n.º 320, Jardim Tulipas, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0573 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

21 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0574/25
INTERESSADO(A): BRUNO ALBERTO DE SOUZA PALMA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Prof. Mário de Almeida, n.º 255, Cidade Jardim, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0574 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

22 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0575/25
INTERESSADO(A): EDMÉIA HENRIQUE DA COSTA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Júlio Rusconi, n.º 44, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0575 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

23 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0576/25
INTERESSADO(A): JANILSON ANHAIA JÚNIOR
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Michel Rodrigues de Lima, n.º 130, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0576 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

24 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0577/25
INTERESSADO(A): VANESSA CRISTINA LEONARDO RODRIGUES
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Nelson Juliano, n.º 562, Jardim Wanel Ville, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0577 de 22 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

25 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099039/2025-81
INTERESSADO(A): ROSICLEIA ALVES BERTO.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: João Borges Ribeiro, n.º 731, Jardim Guaíba, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0443 de 19 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00094829/2025-70
INTERESSADO(A): EDSON APARECIDO MORIS.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Henrique Fiore, n.º 578, Vila Fiori, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0445 de 22 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103716/2025-72
INTERESSADO(A): KAIQUE OLIVEIRA BAPTISTA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Frederico Ozanan, n.º 50, Vila Santana, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0446 de 23 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00090889/2025-13
INTERESSADO(A): ROGÉRIA DE OLIVEIRA SOUSA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Coronel Cavalheiros, n.º 202, Centro, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Comunicado de deferimento. Comunicamos que o recurso apresentado em 11 de Agosto de 2025, referente ao Auto de Infração n.º 21.744, foi ACATADO PARCIALMENTE, lavro-se o Auto de Imposição de Penalidade Advertência – AIP, n.º 0404/25, na Inscrição Imobiliária, em 03 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa
Chefe da Seção de Zoonoses

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE ADITAMENTO Nº 57/2025 – Rescisão Amigável

CONTRATO Nº 53/SLC/2021 – Inexigibilidade – 24/2021
 Processo Administrativo: nº 125/2021
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Auto Ônibus São João Ltda.
 Nome Fantasia: Auto Ônibus São João Ltda.
 CNPJ: 71.445.555/0001-95
 Objeto: Fornecimento de vale transporte intermunicipal.
 Data: 25/09/2025
 GLAUCO ENRICO BERNADES FOGAÇA
 DIRETOR GERAL

CONTRATO Nº 42/SLC/2025 – Inexigibilidade - 10/2025

Processo Administrativo: nº 1180/2025
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: EXPRESSO AMARELINHO LTDA.
 Nome Fantasia: EXPRESSO AMARELINHO LTDA
 CNPJ: 46.887.139/0003-61
 Objeto: Fornecimento de vale transporte intermunicipal.
 Data: 25/09/2025
 GLAUCO ENRICO BERNADES FOGAÇA
 DIRETOR GERAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 27.470 de 15 de dezembro de 2022, por sua Autoridade Competente, declara Homologada e Adjudicada, a Dispensa Eletrônica nº 17/2025 - Processo nº 325/2025, destinada à aquisição de mourão de concreto, medidas diversas, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 23 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 35/2025 - Processo nº 4548/2024, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coletas e análises laboratoriais, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 13/10/2025, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 25 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

CONTRATO Nº 43/SLC/2025

Processo Administrativo: nº 1849/2023 - SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratado: Diogo Seijiy Tsuda
 CPF: 326.***.8**.*3
 Objeto: Serviços de leiloeiro oficial.
 Valor: Sem ônus
 Vigência: 06 meses
 Data: 23/09/2025.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2952/2024
 INTERESSADO: CRISTIAN YUZO HOTOSHI
 CDC: 8378
 ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Deferido.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1195/2022
 INTERESSADA: EMILIA MARIA FLORIO DE BARROS MONTEIRO DIAS ROCHA
 CDC: 1326
 ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Deferido.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2952/2024
 INTERESSADO: ALEXANDRE PAULELA ROSSI JUNIOR
 CDC: 8378
 ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1195/2022
 INTERESSADO: DANIEL FERNANDES ARAUJO
 CDC: 1326
 ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
 Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
 R.A:2658746
 INTERESSADO: ELAINE APARECIDA DOMINGOS VITAL
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2659213

INTERESSADO: TERESINHA PAIFER ROZA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A:2659457
 INTERESSADO: JOEL SOUZA DE BRITO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A:2659926
 INTERESSADO: GILVANETE DE MEDEIROS SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2660107
 INTERESSADO: LEIA SILVA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A:2661335
 INTERESSADO: LUANA DE OLIVEIRA LIMA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A:2660563
 INTERESSADO: BENEDITA DE ALCÂNTARA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2660622
 INTERESSADO: EDINEI VANDERLEI ALMEIDA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A:2661501
 INTERESSADO: CAMILA REGINA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 Patrícia dos Santos Miranda da Silva
 Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão
 Andressa Fernanda Cordeiro de Souza
 Chefe do Departamento de Receita

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S123/2025 – CPL Nº. 265/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S123/2025, CPL nº. 265/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE SMART TV, CONJUNTO DE MESA E LONGARINA PARA ATENDER AO CONCILIA SOROCABA – SEGOV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:15 horas do dia 02/10/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nEHO> (PNCP), <https://abre.ai/ne5b> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 252/ 2025

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº s112/ 2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de limpeza durante os 87º jogos abertos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: FERNANDO JOSE AMANCIO ALVES ME (NOME FANTASIA: FJAA REPRESENTAÇÕES****) - CNPJ: 38.588.749/0001-74, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 25 de setembro de 2025
 VITOR HUGO TAVARES - SECRETÁRIO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 102/2025 PE Nº 134/2025 – CPL Nº 372/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados na MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em aderir ao futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2025 - CPL nº. 372/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: “PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 097/2025”, leia-se “PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 102/2025”. Sorocaba, 25 de Setembro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 283/2025
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 139/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS – SEAD
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA
 CNPJ Nº. 56.966.823/0001-20
 VALOR: R\$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.39.04.122.7002.2074
<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.
 FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de SOROCABA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024 - CPL Nº. 084/2024, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS A PACIENTES DIABÉTICOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS - REABERTURA. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 15/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 15/10/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/BbtKC> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 – CPL 157/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 - CPL Nº. 157/2025, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE UMA QUADRA NO JARDIM TOPÁZIO. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 13/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 13/10/2025 às 09h30. Informações pelos sites, bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4mDsM75> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025 - CPL Nº. 97/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 09/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 09/10/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3KEj1rG> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2025 - CPL Nº. 325/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE MODELO ANATÔMICO DO SISTEMA URINÁRIO MASCULINO E FEMININO EM 6 PARTES E SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL BISSEXUAL COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 09/10/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 09/10/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/Ohiru> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2024 - CPL Nº. 414/2024, destinado ao FORNECIMENTO MENSAL DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ADMINISTRATIVA/PEDAGOGICAMENTE AS UNIDADES DE ENSINO, SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CASA DE CONSELHOS. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 10/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 10/10/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4gGOfKX> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2024 - CPL Nº. 417/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÃO INFANTIL D23, 1,30 X 0,60 X 0,10 M, PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ETAPA BERÇARIO, CRECHE E PRÉ-INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 09/10/2025 e a abertura da fase de Lances será dia 09/10/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/qGAoF> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de setembro de 2025. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2120-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 12 de setembro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATA (matrícula 586110), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2121-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO (matrícula 587044), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO (matrícula 596864), no período de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2122-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar THIAGO DE MELO MARTINS (matrícula 268224), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO (matrícula 587044), no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2123-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANA CRISTINA BALADELLI SILVA (matrícula 295701), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de KELI CRISTINE SILVA VIEIRA BATISTA (matrícula 587052), no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2124-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar FRANCINE DELL ARINGA DA SILVA TOMASI (matrícula 589306), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de FERNANDA MONTEIRO SANTOS (matrícula 587028), no período de 22 de setembro a 31 de dezembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2125-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença Especial, conforme o artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(a) funcionário(a) CAROLINE REGINA REY SIVIERO (matrícula 434090), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2027. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2126-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de KARINE DA ROCHA MENDONCA (matrícula 521685), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual KARINE MENDONCA FERREIRA. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2127-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, de JURACI GARROTE LOPES ROSA, a partir de 20 de setembro de 2025, por ocasião de seu falecimento. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2128-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de LETICIA SANTANA DIAS FERREIRA (matrícula 595066) AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2129-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de SAULO FELIPE GARROTE ROSA (matrícula 597005) AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de setembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2130-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIANA BRAZ HERZOG (matrícula 595668), do cargo de CIRURGIAO DENTISTA I, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2131-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DANIELE BARSANTI SOARES (matrícula 595734), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2132-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SABRINA XAVIER DA SILVA (matrícula 544094), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de setembro de 2025. Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2133-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARILIA ROSA DOS SANTOS (matrícula 595711), do cargo de ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2134-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2135-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., DANIELA DE ASSUMPCAO FERRAZ, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2136-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., FERNANDA CRISTINA DE FARIA, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2137-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., GERSON KRIGUER CARLOS, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2138-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., TELMA REGINA SILVERIO PEREIRA NUNES, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2139-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., THALIA CARPINETE BRAGA, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2140-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2141-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., JULIANA DE FATIMA BITTEN-COURT, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2142-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover PRISCILA MACHADO CICUTO (matrícula 539392), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para exercer seu cargo na Secretaria do Gabinete Central, a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as Audiências Públicas, a fim de discutir o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, nos dias 6, 8, 10, 13 e 15 de outubro, a partir das 9 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista.

As audiências serão transmitidas ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital canal 31.3, NET/Claro canal 04, Vivo Fibra canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais, bem como presencialmente.

Sorocaba, 23 de setembro de 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, OSSAMU KOYAMA, Oficial legislativo, AD 02, Ref. 18, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquirido em julho/2025 e tem direito ao benefício de sexta-parte desde dezembro/2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.

No mais, tendo em vista a previsão da Lei Complementar n.º 173/2020, no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 218/2025**(Dispõe sobre prorrogação)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 16, § 1º, da Lei n.º 3.800/91, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 26/09/2025, a posse do Sr. LEONARDO ANTONIO DAS NEVES ZANUSSO, RG nº 38.081.166-2, nomeado pela Portaria nº 208/2025, de 10 de setembro de 2025, para o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sorocaba, 18 de setembro de 2025.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 8/2025, destinado a aquisição de equipamentos fotográficos para a Câmara Municipal de Sorocaba, visando a renovação e modernização dos equipamentos atualmente em uso no setor de fotografia institucional. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 09/10/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 09/10/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

 CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025		CONAM					
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00					
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARCO/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.848.506,05	4.736.003,44	5.307.142,60	7.955.689,65	5.288.554,09	5.562.275,16	5.913.826,65
Pessoal Ativo	4.439.004,86	4.169.836,46	4.883.622,34	7.406.174,24	4.796.541,54	5.122.050,21	5.432.619,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	3.721.948,78	3.438.035,59	4.164.214,32	6.070.260,73	3.995.744,02	4.313.342,00	4.505.486,88
Obrigacoes Patronais	717.056,08	731.800,87	719.408,02	1.335.913,51	800.797,52	808.708,21	927.132,87
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	409.501,19	566.166,98	423.520,26	549.515,41	492.012,55	440.224,95	481.206,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	287.847,50	444.513,29	300.001,48	425.996,62	318.409,80	300.213,48	333.674,87
Pensoes	121.653,69	121.653,69	123.518,78	123.518,79	173.602,75	140.011,47	147.532,03
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	279.367,47	436.033,26	262.087,98	388.083,11	326.725,41	274.937,81	324.604,13
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	279.367,47	436.033,26	262.087,98	388.083,11	326.725,41	274.937,81	324.604,13
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.569.138,58	4.299.970,18	5.045.054,62	7.567.606,54	4.961.828,68	5.287.337,35	5.589.222,52

 CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025		CONAM					
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00					
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.634.376,11	5.515.932,76	5.600.205,10	5.839.678,90	5.629.416,57	67.831.607,08	0,00
Pessoal Ativo	5.179.560,98	5.070.187,40	5.113.760,71	5.379.416,08	5.169.479,38	62.162.253,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	4.305.078,28	4.201.513,83	4.223.871,12	4.490.346,97	4.287.974,65	51.717.817,17	0,00
Obrigacoes Patronais	874.482,70	868.673,57	889.889,59	889.069,11	881.504,73	10.444.436,78	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	454.815,13	445.745,36	486.444,39	460.262,82	459.937,19	5.669.353,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	310.312,40	301.242,63	311.549,60	302.805,46	302.479,83	3.939.046,96	0,00
Pensoes	144.502,73	144.502,73	174.894,79	157.457,36	157.457,36	1.730.306,17	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	301.422,79	292.353,02	344.700,54	318.518,97	318.193,34	3.867.027,83	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	301.422,79	292.353,02	344.700,54	318.518,97	318.193,34	3.867.027,83	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.332.953,32	5.223.579,74	5.255.504,56	5.521.159,93	5.311.223,23	63.964.579,25	0,00

 CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025		CONAM	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)		4.566.589.482,74	—
(←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)		14.077.283,82	—
(←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)		0,00	—
(←) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)		9.950.640,00	—
(←) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		4.542.561.558,92	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		63.964.579,25	1,40
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		272.553.693,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)		258.926.008,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)		245.298.324,18	5,40

CONAM-RGF1-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 25/SET/2025 e hora de emissao 08:18

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTARIA N.º 219/2025**(Dispõe sobre alteração de nome de servidor)**

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que fique apostilado nos assentamentos do servidor Sr. GABRIEL NEANDER NUNES, Assessor Parlamentar, a alteração do seu nome para GABRIEL MULLER NEANDER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo SEI nº 3552205.404.00089560/2025-18)****DECRETO Nº 30.339, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089560/2025-18:

Descrição: Rua Perdizes, nº 18, Jardim Paulistano – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089560/2025-18, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00081139/2025-51)**DECRETO Nº 30.340, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00081139/2025-51:

Descrição: Rua Rua Tiête, nº 271, Vila Trujillo – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00081139/2025-51, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00075521/2025-25)**DECRETO Nº 30.341, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00075521/2025-25:

Descrição: Rua Eulália, nº 214, Jardim Faculdade – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00075521/2025-25, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00091917/2025-10)

DECRETO Nº 30.342, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00091917/2025-10:

Descrição: Rua Odair Dias de Souza, nº 71, Jardim Morumbi – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00091917/2025-10, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00083358/2025-74)

DECRETO Nº 30.343, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00083358/2025-74:

Descrição: Rua Silvério Evilário de Oliveira, nº 130, Boa Vista – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00083358/2025-74, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00075544/2025-30)

DECRETO Nº 30.344, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

DECRETOS

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00075544/2025-30:

Descrição: Estrada do Dinorah, nº 888, Caguaçu – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00075544/2025-30, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00089563/2025-43)

DECRETO Nº 30.345, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “j”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089563/2025-43:

Descrição: Alameda Augusto Severo, nº 1.043, Vila Elza – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089563/2025-43, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00075546/2025-29)

DECRETO Nº 30.346, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00075546/2025-29:

Descrição: Rua Hércules Franceschini, nº 1.010, Éden – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00075546/2025-29, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DECRETOS

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00089562/2025-07)

DECRETO Nº 30.347, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089562/2025-07:

Descrição: Rua José de Oliveira, nº 170, Jardim do Sol – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089562/2025-07, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00068983/2025-96)

DECRETO Nº 30.348, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00068983/2025-96:

Descrição: Rua Professor Arthur Fonseca, nº 455, Jardim Emília – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00068983/2025-96, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00089565/2025-32)

DECRETO Nº 30.349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089565/2025-32:

Descrição: Rua Manoel Lourenço Rodrigues, nº 196, Vila Barão – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00089565/2025-32, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00071024/2025-58)

DECRETO Nº 30.350, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00071024/2025-58:

Descrição: Rua Doutor Virgílio Mello Franco, nº 513, Vila Trujillo – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00071024/2025-58, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00081142/2025-74)

DECRETO Nº 30.351, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00081142/2025-74:

Descrição: Rua Coronel Nogueira Padilha, nº 2.526, Vila Hortênciã – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00081142/2025-74, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais